

MARINHA DO BRASIL DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

COLÉGIO NAVAL DIVISÃO DE OBTENÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 24/2024

O COLÉGIO NAVAL, com sede na Avenida Marques de Leão, s/nº — Centro, CEP 23.909-000, na cidade de Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0141-02, neste ato representado pelo Comandante do Colégio Naval, Capitão de Mar e Guerra JOSÉ FERNANDO BARBOZA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 246/MB de 16 de outubro de 2023, publicada no D.O.U de 17 de outubro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 96278/2024, publicada no D.O.U de/2025, processo administrativo n.º 63141.006278/2024-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material comum, permanente, mobiliário em geral e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades da SEÇÃO DE CONFORTO para atender as necessidades do Corpo de Alunos do Colégio Naval, especificado(s) no item 1.1. do Termo de Referência, anexo "A" do edital de Licitação nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	RAZÃO SOCIAL:			
	CNPJ:			
	ENDEREÇO:			
	CEP:			
ITEM	CONTATO:			
	E-MAIL:			
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD MAX	QTD MIN

			1	
	Cama Conjugada Material:			
	Aço Quantidade Leitos: 2 Un			
	Acabamento Superficial:			
	Pintura Eletrostática			
	Comprimento: 196 Cm	UN	320	1
1	Largura: 86 Cm			
	Características			
	Adicionais: Com Escada			
	Lateral Altura: 180 Cm			
	Idem ao Item 01- Cota			
	Reservada para ME/EPP em			
	25%, no limite de até R\$		00	
2	80.000,00, de acordo com o	UN	80	1
	Inciso I, Art. 48, da LPC			
	123/2006.			
	"Colchão" Material: 100%			
	Espuma Extrafirme			
	Revestimento Tecido: 54%			
	Algodão E 46% Viscose			
3	Proteção Tecido: Antiácaro,	UN	525	5
	Antimofo E Antialérgico			
	Altura: 18 Cm Comprimento:			
	188 Cm Largura: 88 Cm			
	Densidade: 33			
	Idem ao Item 03- Cota			
	Reservada para ME/EPP em			
	25%, no limite de até R\$			
4	80.000,00, de acordo com o	UN	5	175
	Inciso I, Art. 48, da LPC			
	123/2006.			
	Travesseiro Material:			
	Espuma Siliconizada			
5	Revestimento: 100%	UN	700	5
	Algodão Comprimento: 70			
	Cm Largura: 50 Cm			
	Frigobar Capacidade: 122 L			
	Tensão Alimentação: 110 V			
6	Cor: Branca Características	UN	20	1
	Adicionais: Etiqueta			
	Eficiência Energética "A"			
7	Aparelho Ar Condicionado	UN	30	1
	Capacidade Refrigeração:			
	12.000 BTU Tensão: 220 V			
	Tipo: Split Modelo: Split			
	Inverter Características			
	Adicionais 1: Controle			
			l	

	Romata/Display			
	Remoto/Display			
	Digital/Timer/Selo Procel			
8	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UN	23	1
	Idem ao Item 08- Cota			
9	Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	UN	7	1
10	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características	UN	23	1
	Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio			
	Idem ao Item 10- Cota			
11	Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	UN	23	1
12	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU Tensão: 127/220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente- Frio/Desumidificação/Filtro	UN	23	1
	Idem ao Item 12- Cota			
13	Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	UN	7	1
14	Cortina Ar Comprimento:	UN	5	1
	150 Cm Potência: 280 W			

				<u> </u>
	Tensão: 220 V Vazão: 2.500			
	M3 Marca de referência:			
	Springer			
	Sofá Material Estrutura:			
	Madeira Material			
	Estofamento: Espuma			
	Poliuretano Revestimento:			
15	Couro Sintético Cor: Preta			
13	Quantidade Assentos: 3 Un	UN	20	1
	Largura: 2,01 M			
	Profundidade: 72 Cm Altura:			
	75 Cm			
	Armário Aço Acabamento			
	Superficial: Pintura Epóxi			
	Cor: Cinza Quantidade			
	Portas: 2 Un Quantidade			
	Prateleiras: 2 Un Altura:			
16	1,98 M Largura: 1 M	UN	17	1
10	Profundidade: 0,50 M	ON	1/	1
	Características Adicionais: 1			
	gaveta, 2 Vãos, maçaneta			
	com chave, Veneziana,			
	Porta-Espelho. Material:			
	Chapa De Aço			
	Idem ao Item 16- Cota			
	Reservada para ME/EPP em			
	25%, no limite de até R\$			
17	80.000,00, de acordo com o	UN	33	1
	Inciso I, Art. 48, da LPC			
	123/2006.			
	Porta-Papel Higiênico			
	Material: aço cromado			
	Características adicionais:			
18	medidas aproximadas 33 x	UN	50	5
	12 x 11-cm Tipo: capacidade			
	para 3 rolos Instalação:			
	fixação parede através de			
	parafuso			
	Televisor tamanho tela: 43			
	pol Voltagem: 110V			
	características adicionais: ful			
19	hd, smart tv, dvt,	UN	20	1
	widescreen, 2 entradas rf			
	tipo tela: led Acessórios:			
	controle remoto			
20	Televisor Tamanho Tela: 50	UN	20	1

	DOL V-11 440 V			
	POL Voltagem: 110 V			
	Características Adicionais:			
	4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth			
	Tipo Tela: Cristal Líquido			
	Acessórios: Controle			
	Remoto			
	Forno Microondas material:			
	aço inoxidável capacidade:			
	31 l potência: 1.000 w			
21	voltagem: 110 v	UN		_
	características adicionais:		15	1
	timer, trava de segurança			
	Cor: branca			
	Ventilador tipo: parede			
	potência motor: 170 w			
	tensão alimentação:			
	127/220 v características			
22	adicionais: 03	LINI	150	5
22		UN	150	9
	velocidades/grade de			
	proteção removível			
	material: aço diâmetro: 60			
	cm Cor: preta			
	Ventilador tipo: coluna			
	potência motor: 180 w			
	tensão alimentação: 110 v			
23	características adicionais: 3	UN	5	50
	pás, 3 velocidades, altura			
	regulável material: aço			
	diâmetro: 60 cm			
	Exaustor material: aço			
	inoxidável aplicação: parede			
	diâmetro: 50 cm tensão:			
24	127/220 v Características			_
	adicionais: c/ inversão de	UN	15	1
	rotação			
	(exaustão/ventilação)			
	Suporte De Videocassete /			
	Televisão Material: Aço			
	Tipo: Parede Articulado			
	Tamanho: Para Tv Até 65"			
25		1181	20	4
25	Acabamento Superficial:	UN	20	1
	Pintura Eletrostática			
	Características Adicionais:			
	Parafusos, Buchas De			
	Fixação			_
26	Espelho material: vidro	UN	40	1

	ariatal farmatar natar andar			
	cristal formato: retangular			
	espessura: 4 mm			
	Comprimento: 40 cm			
	Largura: 30 cm			
	Características adicionais:			
	moldura em alumínio			
	Espelho Material: Vidro			
	Cristal Lapidado Formato:			
	Circular Características			
27	Adicionais: Moldura Em	UN	40	1
	Alumínio			
	Anodizado, Parafuso Fixação			
	Cro Diâmetro: 40 CM			
	Secador de cabelo portátil			
	Tipo: Portátil Material:			
	Polímero Tensão			
	Alimentação: 110 V			
	Potência: Mínimo 2.000 W	4		
28	Entre 3 e 5 combinações	UN	10	1
	diferentes de velocidade e			
	temperatura Características			
	Adicionais: Com Bico E Trava			•
	Uso: Humano			
	Chuveiro Elétrico material:			
	termoplástico variações			
	temperatura água: 3 cor:			
	branca potência: 5.500 w			
29	tensão operação: 110 v			
	Características adicionais:	UN	100	5
	mangueira e ducha manual			
	e suporte para fixação			
	Marca de referência:			
	Lorenzetti			
	Ferro Passar Roupa Tipo:			
	Elétrico Vapor E Spray			
	Capacidade: mín 200 ML			
30	Tensão Alimentação: 120 V	1.181	4.5	4
30	Características Adicionais:	UN	15	1
	Tanque Transparente E			
	Controle Linear			
	Temperatura			
	Sanduicheira Material: Aço			
	Inoxidável Tensão: 110 V			
31	Características Adicionais:	Un	15	1
	Prepara 2 Sanduíches Por		-5	_
	Vez			
	V C2			

32	Lixeira material: plástico capacidade: 20 l tipo: com tampa e pedal cor: branca * formato: redondo	UN	60	5
33	Lixeira material: plástico resistente capacidade: 50 l Características adicionais: com tampa e pedal	UN	30	3
34	Lixeira material: polietileno capacidade: 100 l Tipo: com tampa cor: branca características adicionais: pedal em aço galvanizado	UN	20	1
35	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 240 L Tipo: Container Características Adicionais: Com 2 Rodízios, Tampa Com Dobradiça Revestimento: Tratamento Em Uv	UN	15	1
36	Banco Material: Madeira maciça Comprimento: 2 M Largura: 40 Cm Altura: 55 Cm Acabamento: Natural	UN	30	1
37	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Tampa Vai-Vem, Suporte Em Aço Galvanizado Aplicação: Coleta De Lixo	UN	5	1
38	Kit completo para caixa acoplada Universal. Marca de referência: Blukit	UN	50	2
39	Anel Vedação Nome: Anel De Vedacao sanitário sem guia	UN	150	15
40	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc Bitola: 1 1/2 Pol	UN	150	15
41	Trinco Material: Aço Cromado Tipo Encaixe: Pressão Macho/Fêmea Base Encaixe: Aço Cromado Tipo	UN	100	10
	Cromado ripo			1

	Pino: Fixado Na Porta Tipo			
	Trava: Fixada No Batente			
	Comprimento: 6 Cm			
	Largura: 3 Cm Quantidade			
	Parafusos: 6 Un Aplicação:			
	Porta Interna De Madeira			
	Cabideiro duplo para toalhas			
	Material: Aço Cromado			
42	Características Adicionais:	UN	50	5
	Tipo Gancho, Modelo			
	Simples			
	Balde Material: Plástico			
43	Material Alça: Plástico	UN	30	5
13	Capacidade: 8L Cor: Branca	014	30	
	Carro Transporte Roupas			
	Material Estrutura: Aço			
	Inoxidável Tipo Proteção:			
	Pára-Choque Envolvente De	4		
	•			
44	Borracha Quantidade Rodas	UN	5	1
	Giratórias: 4 Rodízios 5"			
	sendo 2 com giro de 360°			
	Comprimento: 90 Cm			
	Largura: 60 Cm Altura: 80			
	Cm			
	Tapete Banheiro Material:			
45	100% Algodão Cor: Branca			
	Largura: 45 Cm	UN	100	5
	Comprimento: 70 Cm			
	Alicate Rebitador Peças /			
	Acessórios Tipo: Manual			
46	Material Cabo:	UN	10	2
10	Emborrachado Material	OIV	10	_
	Corpo: Aço Bicos: 3/32, 1/8,			
	5/32 E 3/16"			
	Furadeira Tipo: Furadeira E			
	Parafusadeira Tamanho			
	Mandril: 3/8"			
47	Tensão/Voltagem: 110V	UN	5	1
	Potência: 400W			
	Características Adicionais:			
	Parafusadeira, 2 Velocidades			
	Ancinho Jardinagem Nome:			
	Ancinho De Jardinagem			
48	Material: Polipropileno	UN	50	5
	Características Adicionais:			
	Com Cabo Madeira 1,20m			
	,	l	1	

49	Capa Protetora material externo: napa azul aplicação: colchão dimensões: 200 x 90 x 13 cm Características adicionais: com zíper	UN	700	10
50	Protetor Travesseiro material: napa comprimento: 70 cm cor: azul largura: 45 cm Características adicionais: com zíper e ilhós	UN	700	10
51	Cafeteira Elétrica material: aço inoxidável capacidade: 20 cafés de 75 ml características adicionais: filtro nº 4 potência: 1.000 w voltagem: 110 v	UN	20	1
52	Secador Roupa Tipo Varal material armação: tubo aço quantidade varetas: 6 un comprimento: 1,52 m largura: 0,56 m acabamento superficial: pintura epóxi pó características adicionais: com abas altura: 0,94 m Cor: branca	UN	30	2
53	Secador Roupa Tipo Varal material armação: tubo aço material vareta: ferro quantidade varetas: 6 un comprimento: 1,20 m largura: 0,60 m acabamento superficial: plástico Características adicionais: parede	UN	30	2
54	Porta-Cadeado material: ferro tratamento superficial: zincado comprimento: 64 mm altura: 30 mm Espessura: 2 mm	UN	200	20
55	Cadeado material: latão maciço material haste: aço inoxidável cor: amarela altura: 25 mm largura: 17 mm Características	UN	50	5

	adicionais: cana			
	adicionais: capa			
	termoplástica / 2 chaves			
	Conjunto Ferramentas			
	componentes: 110 peças			
	aplicação: manutenção em			
56	geral Características	UN	10	1
	adicionais: maleta			
	termoplástica Marca de			
	refrência: Tramontina			
	Assento Vaso Sanitário			_
57	material: plástico Cor:	UN	50	5
	branca			
	Assento Vaso Sanitário			
58	Material: Plástico Cor:	UN	40	2
	Branca Características			
	Adicionais: Almofadado			
	Mangueira Jardim Material:			
	Pvc E Poliéster Trançado			
	Diâmetro: 1/2 Pol Pressão			
59	Máxima: 12 Bar.	UN	10	1
	Comprimento: 30 M			
	Características Adicionais:			
	Com engate e esguicho			
	Torneira material corpo:			
	metal tipo: automática			
	diâmetro: 1/2 pol			
	acabamento superficial:			
60	cromado Características	UN	100	5
	adicionais: acionamento			
	hidromecânico com leve			
	pressão manual Aplicação:			
	lavatório e pia			
	Escova Limpeza Geral			
	material corpo: plástico			
61	material cerdas: náilon	UN	100	5
01	características adicionais:	OIV	100	
	formato arredondado			
	Aplicação: vaso sanitário			
	Conjunto Para Limpeza			
	componentes: balde com			
62	esfregão vassoura e	UN	20	1
UZ	centrifugador, altura do	ON	20	
	cabo: 1,60m, capacidade do			
	bade: 7L			
63	Aparelho Purificador De			
	Água Tipo: Tripla Filtragem	UN	20	1

	Voltagem: 110V Capacidade: 2 L Capacidade Refrigeração: 1,5 L/H Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural Tipo Fixação: Parede Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível			
64	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 Psi Vazão: 300 L/H Tensão: 110/220 V Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto- Desligável, Misturador, Pisto- Tipo: Lava-Jato Modelo: Monofásico	UN	5	
65	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática Capacidade: 17 Kg Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior Voltagem: 110V Material Gabinete: Metálico Material Cesto: Aço Inoxidável	ÜN	15	1
66	Ducha Higiênica Material: Metal Comprimento: 1,20 M Diâmetro: 1/2 Pol Acabamento: Cromado Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante Uso: Limpeza Em Geral Tamanho: Médio Características	UN	30	20
68	Adicionais: Sem Forro Escada Extensível De Alumínio Tipo Degraus: 2 X 12 Capacidade: Mínimo 120 Kg Tipo Sapata: Antiderrapante Quantidade Degraus: 12 Un Altura Fechada: Mínimo 3,60 M Altura Aberta: Mínimo 6,40 M	UN	5	1

69	Parafuso Sanitário Nome: Kit Parafuso fixador sanitário , bucha nº 10, embalagem com 2 unidades. Marca referência: Blukit ou similar	UN	200	10
70	Tábua Passar Roupa Material Base: Aço Carbono, com pintura epóxi, tampo de madeira revestida com espuma de alta densidade recoberto Tecido térmico Comprimento: mín 0,86 M Largura: mín 0,30 M Características Adicionais: Regulagem de altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro.	UN	20	1
71	Ducha Fria Banho Material: Pvc Cor: Branca Aplicação: Piscina	UN	30	2
72	Conjunto Elétrico Componentes: 2 Interruptores Simples E 1 Tomada Corrente Nominal: 10 A Tensão Alimentação: 250 V Características Adicionais: Placa, Suporte, Parafusos	UN	100	10
73	Tomada: Conjunto de Tomada Energia 10A, 2X4, Branco.	UN	100	10
74	Reparo válvula hidráulica, material:plástico, bitola:1 1/2 pol, características adicionais:uso interno, aplicação:válvula descarga docol ri 484 ap, componentes:kit-8	UN	50	10
75	Registro pressão, material:bronze, diâmetro:1/2 pol, características adicionais:registro regulador vazão/referência 13010006, tipo acabamento:cromado	UN	30	3
76	Cortina Material: Tecido	UN	20	1
				Página 9 I 9

	Lorguro mínimo 4 00 M4			
	Largura mínimo 4,00 M			
	Altura mínmo 2,80 M Cor: Cinza Características			
	Adicionais: Com Blackout			
	Trilho: Varal Madeira			
77	Resistência Elétrica			
	Aplicação: Chuveiro Elétrico,	UN	50	
	Marca Lorenzetti			
	Características Adicionais: 3			5
	Temperaturas Tensão			
	Nominal: 220 V Potência			
	Nominal: 5500 W			
78	Ralo metálico Tamanho:	UN	30	
	15x15 Características			3
	Adicionais: Com sistema			
	abre e fecha para banheiro			
79	Ralo metálico Tamanho:	UN	30	
	10x10 Características			3
	Adicionais: Com sistema			3
	abre e fecha para banheiro			
80	Mesa Refeitório Material	UN	30	
	Tampo: Granito Altura: Mín			
	0,75 Comprimento: 1,20m			
	Acabamento Bordas:			
	Acabamento Duplo			
	Abaulado Material			
	Estrutura: Tubo Metálico			1
	Acabamento Superficial			1
	Estrutura: Pintura			
	Eletrostática Cinza			
	Características Adicionais:			
	Bancos giratórios individuais			
	com encosto.			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o COLÉGIO NAVAL, Endereço: Avenida Marquês de Leão, S/Nº, Centro Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.909-000.
 - 3.2. Não há Órgão Participantes da Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 - 5.3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 5.4.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.6.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.7.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 - 5.9.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 5.9.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 5.10.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - 5.10.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 5.10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.12. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 5.12.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 - 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Angra dos Reis, RJ.

JOSÉ FERNANDO BARBOZA DOS SANTOS Capitão de Mar e Guerra Ordenador de Despesa ASSINADO DIGITALMENTE

XXXXXXXXXXXX

CPF

Representante da Empresa Registrada

ASSINADO DIGITALMENTE

RUAN DE ANDRADE LEONE
Capitão-Tenente
Encarregado da Seção de Conforto
Fiscal da Ata de Registro de Preços
ASSINADO DIGITALMENTE